



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 01/2019** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia onze de janeiro de dois mil e dezanove.

3 - - - - Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 26/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

## 11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação do Pedido de Autorização para a Contração de um  
14 Empréstimo de Curto Prazo, até ao montante de 500.000,00 euros a liquidar até  
15 31 de dezembro de 2019.

16 **4.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 1.ª Alteração  
17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do  
18 ano de 2019.

19 **4.3** Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018.

20 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o  
21 ano de 2019.

22 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Manifestação de Interesse no  
23 Desenvolvimento do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração  
24 (CLDS-4G), designação da entidade coordenadora e do coordenador do  
25 programa.

26 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Acordo Intermunicipal de cedência de  
27 equipamentos desportivos para a execução do programa “Gym4all”.

28 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Compensação por ocupação de solo  
29 privado e direitos de passagem de infraestruturas na obra de construção de  
30 emissário pluvial da Rua das Escolas em Arcozelo da Serra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de subsídio ao Agrupamento  
32 de Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao World Discovery, no  
33 Porto.

34 **4.9** Discussão e votação do Pedido de convocação de Sessão Extraordinária da  
35 Assembleia Municipal de Gouveia.

### 36 **5. OBRAS**

37 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação do projeto,  
38 caderno de encargos e programa de procedimento e abertura do respetivo  
39 procedimento administrativo – Ajuste Direto - para o lançamento da empreitada  
40 *“Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos*  
41 *incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017 – obras hidráulicas*  
42 *e estruturas de drenagem e correção fluvial”* e nomeação do respetivo júri.

43 **5.2** Ratificação do despacho do Senhor Presidente de aprovação do projeto,  
44 caderno de encargos e programa de procedimento e abertura do respetivo  
45 procedimento administrativo – ajuste direto - para o lançamento da empreitada  
46 *“Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos*  
47 *incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017 – reabilitação e*  
48 *requalificação dos ecossistemas ribeirinhos”* e nomeação do respetivo júri.

49 **5.3** Aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento e  
50 autorização de abertura do respetivo procedimento administrativo para o  
51 lançamento da empreitada *“Valorização do Polidesportivo de Paços da Serra –*  
52 *Cobertura e Iluminação”*, bem como proceder à nomeação do respetivo júri.

53 **5.4** Aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento e  
54 autorização de abertura do respetivo procedimento administrativo para o  
55 lançamento da empreitada *“Reabilitação do espaço envolvente à antiga Fabrica*  
56 *Textil Bellinos - Fase 2”*, bem como proceder à nomeação do respetivo júri.

57 **5.5** Aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento e  
58 autorização de abertura do respetivo procedimento administrativo para o  
59 lançamento da empreitada *“Reconversão da antiga fábrica Têxtil Bellino &*  
60 *Bellino”*, bem como proceder à nomeação do respetivo júri.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

61 **5.6** Discussão e votação do Pedido de Prorrogação de prazo da Empreitada  
62 “Bairro de Habitação Social Mata Rainha - Edificado e Espaço Público”.

63 **5.7** Herança de António Marques Oliveira

64 **5.8** Declaração de Caducidade

65 **5.9** Aprovação de Projetos Globais

66 **5.10** Aprovação de Projetos de Especialidades

67 **6.** Resumo Diário da Tesouraria

68 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
69 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço  
70 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,  
71 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,  
72 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de  
73 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa  
74 Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera  
75 Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e  
76 Aprovisionamento.

77 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
78 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

79 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

80 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
81 26/2018, foi a mesma aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor  
82 Presidente e da Senhora Vereadora Teresa Borges por não ter estado presente  
83 na respetiva reunião.

84 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS**  
85 **SENHORES VEREADORES**

86 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

87 - - - - **2.1.1) REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE JANEIRO:-** Solicitou ao Executivo  
88 que, a reunião pública do mês de janeiro, fosse antecipada para o dia 22, às 15  
89 horas e 30 minutos, em virtude da necessidade de agendamento de uma sessão  
90 extraordinária da Assembleia Municipal de Gouveia. – Deliberado, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 unanimidade, concordar com a alteração da data da reunião, pelo que devem ser  
92 afixados editais públicos a anunciar a modificação autorizada.

93 - - - - **2.1.2) CANTAR DAS JANEIRAS:-** Fez uma referência ao Cantar das  
94 Janeiras que se realizou no passado dia 6 de janeiro. Uma vez mais mostrou a  
95 dinâmica e riqueza do movimento associativo do concelho nas suas diferentes  
96 áreas de atuação. Demonstrou uma vez mais o quanto Gouveia é um concelho  
97 rico em termos associativos e é isso que pretendem que continue a ser e  
98 continuamos a pugnar pela participação, sobretudo, dos mais jovens, nestas  
99 diferentes áreas, sejam em termos culturais, desportivos, seja no próprio  
100 voluntariado.

101 - - - - **2.1.3) SESSÕES DE ESCLARECIMENTO:-** Referiu-se à sessão que  
102 decorreu no dia 7 de janeiro sobre a possibilidade de agregação de sistemas  
103 municipais numa empresa intermunicipal de água e de saneamento, onde foram  
104 prestados diversos esclarecimentos e informações. Bem como no dia 10 de  
105 janeiro tiveram a oportunidade de ter uma outra sessão sobre o processo de  
106 transferência de competências para as Câmaras Municipais.

107 - - - - **2.1.4) AÇÕES DE FOGO CONTROLADO:-** Deu conta das ações de fogo  
108 controlado que a Autarquia tem estado a realizar, ao longo de três dias,  
109 integradas no Plano de Fogo Controlado do Município que se encontra articulado  
110 com o ICNF e que vai prosseguir na próxima semana se as condições  
111 climatéricas assim o permitirem.

### 112 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

113 - - - - **2.2.1) CANTAR DAS JANEIRAS:-** Manifestou também o agrado dos  
114 Vereadores do Partido Socialista pela realização de mais um Cantar das Janeiras,  
115 por ser um momento único de convívio entre as pessoas e elementos que  
116 compõem as colectividades e manifestar também o contentamento por ser  
117 demonstrada a dinâmica que essas coletividades vão mantendo.

118 - - - - **2.2.2) ECOPONTOS NA CIDADE:-** Tem verificado que alguns ecopontos na  
119 cidade, se encontram cheios há cerca de duas ou três semanas pelo que as  
120 pessoas se vêm obrigadas a depositar esses resíduos fora dos contentores. No



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

121 último fim-de-semana do ano, no Bairro dos Chões, devido ao vento, o lixo  
122 espalhou-se na zona envolvente.

123 Em relação a este ponto de recolha no Bairro dos Chões, aquilo que se  
124 apercebeu, é que a viatura que vem fazer o despejo desses contentores, muitas  
125 vezes não o consegue fazer pelo facto de existirem viaturas mal estacionadas, o  
126 que não lhe permite fazer a manobra e, provavelmente, neste caso, o motivo  
127 poderá ter sido esse.

128 Situação idêntica aconteceu no ecoponto junto à sede do Agrupamento de  
129 Escolas e aí pensa que não será uma dificuldade de acesso da viatura em fazer o  
130 despejo dos contentores, uma vez que não há viaturas mal estacionadas.

131 É de opinião de que é preciso tentar perceber os motivos do que está a  
132 acontecer. E, concretamente, em relação ao ecoponto situado no Bairro dos  
133 Chões, ou as autoridades têm que atuar e as pessoas vão ter que deixar de  
134 estacionar mal ou então tomar outras medidas que permita que a viatura preste o  
135 serviço convenientemente.

136 Usou da palavra o Senhor Presidente encarregando o Senhor Vereador José  
137 Nuno Santos no sentido de contactar o Planalto Beirão dando conta de que se  
138 verificam problemas quanto à recolha deste tipo de materiais, independentemente  
139 de haver alturas de maior utilização.

140 Já no período de verão se verificaram problemas complicados e a justificação  
141 prestada é que foi efetuado um concurso para a aquisição de catorze novas  
142 viaturas e tinham decorrido problemas ao nível do procedimento concursal que  
143 veio atrasar a sua conclusão.

144 No entanto, decorrido este tempo, certamente que já não haverá esse tipo de  
145 problemas, mas contudo vão averiguar. Pensa que não será o estacionamento de  
146 viaturas que impossibilite esse serviço, mas de facto é preciso apurar, pelo que  
147 solicita, uma vez mais, ao Senhor Vereador José Nuno Santos que averigüe e  
148 transmita a nossa estranheza e lamento quanto à qualidade do serviço que está a  
149 ser prestado.

150 - - - **2.2.3) PROPOSTA DA GESTÃO DA ÁGUA:-** Relativamente à proposta  
151 sobre a constituição de empresa intermunicipal da gestão da água que foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 presente à reunião de Câmara de 4 de dezembro, os Vereadores do Partido  
153 Socialista lamentam que, na altura, o Senhor Presidente não tenha adiado a  
154 discussão da proposta conforme eles solicitaram.

155 Pelos vistos não havia urgência, havia sim necessidade de debate, de mais  
156 informação e esclarecimento. Para além de que a proposta que aqui foi aprovada  
157 nem tão pouco é a definitiva, uma vez que já não vão ser cinco Municípios, irão  
158 ser três. Lamentam que realmente não tenha sido retirada a proposta em causa  
159 nessa reunião de 4 de dezembro

160 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a urgência e a necessidade  
161 da decisão deste assunto se mantêm. Na altura, como disse, havia essa  
162 necessidade de decisão. Entretanto, foi referido na Assembleia a necessidade de  
163 poder haver uma sessão de informação e esclarecimento, o que foi realizado.

164 Na altura em que esta situação se verificou, os Municípios de Fornos e de  
165 Celorico ainda não tinham manifestado - como até hoje ainda não se verificou -  
166 formalmente a sua posição, o que sabem é informalmente. O assunto está a ser  
167 trabalhado, neste momento, aliás, como o Dr. Luis Cordeiro teve a oportunidade  
168 de o referir, com base numa informação informal que dispõem. Sem prejuízo que,  
169 em qualquer outro momento, estes Municípios possam vir a aderir se assim o  
170 entenderem.

### 171 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

#### 172 **- - - 2.3.1) SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE A GESTÃO DA ÁGUA:-**

173 No que diz respeito à sessão de informação sobre a proposta de gestão da água,  
174 os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista decidiram comparecer à referida  
175 sessão, embora não tenham sido informados desse facto, a informação que  
176 tiveram foi transmitida por outras pessoas. E foi por eles acharam que o assunto  
177 era suficientemente importante que compareceram na referida reunião.  
178 Constataram também que todo o executivo camarário esteve presente, o que só  
179 demonstra que aquilo que os motivou a eles participar, também será certamente  
180 motivo para que os demais membros desta Câmara tenham comparecido, ou  
181 seja, para melhor esclarecerem sobre o tema.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

182 Interveio o Senhor Presidente perguntando se não tinham recebido comunicação  
183 sobre a realização da reunião em causa.

184 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra esclarecendo que, em relação à  
185 sessão de esclarecimento do dia 10 de janeiro receberam a informação tanto da  
186 parte da Assembleia, como da Câmara. Porém, em relação à sessão de 7 de  
187 janeiro não receberam nem da Câmara, nem da Assembleia.

188 Interveio o Senhor Presidente lamentando o sucedido, pois não foram essas as  
189 indicações dadas, pelo que irá averiguar.

190 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que aquilo que os  
191 Vereadores do Partido Socialista deduziram na altura foi que, como já tinham  
192 estado presentes numa reunião com os membros do executivo que não haveria o  
193 intuito de os convocar.

194 Retorquiu o Senhor Presidente transmitindo aos Senhores Vereadores que  
195 deduziram mal, pois tal procedimento não faria qualquer sentido. Como disse, irá  
196 apurar o que se passou, pois a sua indicação foi no sentido de serem convidados  
197 os Senhores Vereadores, Deputados Municipais e Presidentes de Junta. Não  
198 pode deixar de lamentar tal facto, mas não houve qualquer intenção de obstruir a  
199 presença dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

200 - - - - **2.3.2) SORTEIO DE NATAL:-** No que diz respeito aos vales atribuídos aos  
201 consumidores pelas compras efetuadas no comércio local para o Sorteio de Natal,  
202 alertou para o facto de que nas letras muito pequenas que se encontram no verso  
203 é referido que *“os dados recolhidos serão objecto de tratamento informático e  
204 destinam-se a uso do Município de Gouveia para efeitos de informação e  
205 divulgação de ações promocionais. Ao seu titular é garantido o direito de acesso,  
206 retificação, alteração ou eliminação, sendo que, para isso, contacte por escrito o  
207 Município de Gouveia.”*

208 No seu entender, devia ser colocado um quadrado para as pessoas darem o seu  
209 consentimento, agora por defeito anuir vai contra os princípios atuais, convinha ter  
210 alguma atenção desta situação, principalmente, se em termos futuros pretender  
211 fazer algum *copy past* da situação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

212 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se tratou de uma campanha  
213 de promoção do comércio local, em todo o caso há sempre a proteção de dados  
214 dos participantes.

215 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Dr. Hélder  
216 Almeida referindo que aquando da elaboração dos vouchers para o sorteio da  
217 campanha de natal, salvaguardou-se a autorização individual sobre o tratamento  
218 e proteção de dados.

219 Como os dados seriam fornecidos para o próprio concurso, tomou-se por  
220 consideração que automaticamente poderiam ser utilizados para as outras  
221 campanhas informativas ou promocionais. No entanto, no futuro, convém separar  
222 as duas situações.

223 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que convém verificar a  
224 situação no que diz respeito à protecção de dados, pois trata-se de uma questão  
225 importante, pelo que é necessário certificar em termos legais as regras referentes  
226 a essa questão.

227

### 3. EXPEDIENTE

228 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

229

### II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

230

### 4. DELIBERAÇÕES

231 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A**  
232 **CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE**  
233 **DE 500.000,00 EUROS A LIQUIDAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019:-** Usou  
234 da palavra o Senhor Presidente referindo que, à semelhança do procedimento  
235 adotado nos anos anteriores, esta proposta é no sentido de salvaguardar a  
236 possibilidade da necessidade de ser utilizado e recorrer a um empréstimo deste  
237 género, tratando-se de um empréstimo de reforço de tesouraria, se necessário,  
238 sendo que o mesmo poderá ser utilizado ou não.

239 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se a  
240 utilização deste empréstimo é feita de uma única vez ou através de utilizações  
241 faseadas e, se no ano transacto, foi utilizado e de que forma.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

242 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que no ano  
243 transacto não houve necessidade da sua utilização, esperando que, este ano,  
244 também não haja essa necessidade.

245 No entanto, para o corrente ano existem dois pressupostos que os levaram a  
246 apresentar este pedido: primeiro, o nível das candidaturas em curso, o seu valor e  
247 as adjudicações prestes a serem feitas; segundo, a alteração ao nível do IMI, cujo  
248 valor da última tranche só vai ser transferido no mês de dezembro. Como devem  
249 entender, em termos de gestão, poderemos ter necessidade de, em outubro ou  
250 novembro, ter que fazer algum adiantamento por força do desenvolvimento das  
251 obras e das respetivas candidaturas para poderem fazer o encaixe financeiro até  
252 final do ano, podem necessitar de fazer algum pagamento antecipado e  
253 necessitamos de reforço de tesouraria, procedendo-se à sua liquidação com o  
254 recebimento do IMI.

255 O mesmo vai ser utilizado na medida do que necessitam, até ao limite de  
256 500.000,00 euros, em vários montantes, sendo que, em 2018, não foi utilizado  
257 nenhum montante e em 2017 foram utilizados 200.000,00 euros.

258 Este ano, como disse, se não houver necessidade não será utilizado. Mas pode  
259 haver necessidade, como justificou anteriormente, face ao nível de candidaturas  
260 que estão em curso de terem que antecipar pagamentos para terem o encaixe  
261 necessário até ao final do ano, dado que as entidades, junto ao final do ano, para  
262 terem execução relevante, poderem solicitar maior volume de pagamento. Como  
263 disse e reafirma se houver necessidade utiliza-se, se não houver necessidade  
264 não se utiliza.

265 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
266 que, nas condições, não é definido se quando o *Indexante*, é negativo, como  
267 acontece actualmente, é considerado ou não de zero.

268 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que depende das  
269 condições que cada entidade lhes venha a colocar.

270 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se não é uma  
271 condição que a Câmara venha a impor, de o *Indexante* ser o real e não zero.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

272 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que, normalmente,  
273 quando é negativo, fica a zero, é aquilo que é comum. Não sabe se vai aparecer  
274 alguma proposta nesse sentido dentro das entidades que vão contatar.

275 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que colocou esta  
276 questão uma vez que nos contratos do crédito à habitação é obrigatória que seja  
277 refletido o indexante real.

278 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o crédito à  
279 habitação tem uma legislação própria, aqui é uma questão de mercado. Daquilo  
280 que tem aparecido nos últimos produtos contratados, quando o Indexante é  
281 negativo, ficam é zero.

282 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os  
283 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista se vão abster na votação e que dos  
284 esclarecimentos que entretanto foram produzidos, foi elucidado de um ponto que  
285 tinha colocado na reunião de Câmara de há um ano atrás, que era precisamente  
286 saber qual a utilização que tinha sido feita em 2017 e ficou a saber que foi de  
287 200.000,00 euros.

288 Posto isto, deliberou o Executivo o seguinte:

289 **1.** Considerando que a Lei n.º 73/2013 (Lei das Finanças Locais), de 3 de  
290 setembro, na sua redação atual, no seu n.º 1 do artigo 50.º prevê que “Os  
291 *empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de*  
292 *tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do ano económico em que foram*  
293 *contratados.*”

294 **2.** Considerando, por sua vez, que o n.º 5 do artigo 49.º da mesma Lei determina  
295 que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de  
296 empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições  
297 praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,  
298 bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

299 **3.** Considerando também, que nos termos do n.º1, do artigo 52.º da referida Lei  
300 n.º 73/2013, a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode  
301 ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita  
302 corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

303 4. Considerando, porém, que o n.º 2 do dito artigo 52.º refere que “a dívida total  
304 de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como  
305 definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer  
306 outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de  
307 instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros  
308 decorrentes de operações orçamentais e ainda as dívidas das entidades  
309 municipais participadas.”

310 5. Considerando que se prevê que o limite da dívida total para 2019, seja o  
311 constante do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município,  
312 qua se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

313 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores  
314 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor  
315 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de  
316 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
317 75/2013, de 12 de setembro, que seja submetido à Assembleia Municipal o  
318 **pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo,**  
319 **até ao montante de 500.000,00 euros, a liquidar até 31 de dezembro de 2019.**

320 - - - - **4.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
321 **APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES**  
322 **DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2019:-** Usou  
323 da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço justificando que a necessidade  
324 da aprovação da 1.ª Alteração ao Orçamento ser através de ratificação prende-se  
325 com o facto de, para além de ser necessário dar entrada ao Orçamento, para os  
326 serviços poderem funcionar, até ao dia 5 de janeiro de 2019, era necessário dar  
327 entrada aos Fundos Disponíveis.

328 Porém, para se dar entrada aos Fundos Disponíveis existe um conjunto de obras  
329 que estão a decorrer e que tinham que comprometer cujos  
330 desenvolvimentos/atrasos das obras levaram a que não tivessem dotação  
331 orçamental suficiente, uma vez que, em outubro, não as dotaram suficientemente,  
332 sendo que, algumas delas, até já foram presentes a reunião de Câmara para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

333 prorrogação de prazo, sendo necessário reforço para serem comprometidas em  
334 2019.

335 Relativamente aos “Apoios às Juntas de Freguesia”, situação idêntica, os projetos  
336 aprovados não foram concluídos dentro do tempo previsto e necessitam de  
337 reforço para serem igualmente comprometidos para 2019.

338 Relativamente ao “Apoio ao Empreendedorismo”, há aqui um lapso na elaboração  
339 do Orçamento, na medida em que partiram do valor inicial do Orçamento e não na  
340 dotação corrigida ao longo do ano.

341 Como são compromissos plurianuais necessitavam de comprometer aquele valor  
342 que já transitou do ano anterior.

343 Foi por esse motivo e porque tinham necessidade de comprometer com valores  
344 anuais que houve necessidade de proceder a esta alteração logo no início do ano  
345 e por despacho.

346 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a  
347 ratificação faz sentido se realmente em relação às obras que se encontram na  
348 proposta já tiveram que fazer pagamentos.

349 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que não houve  
350 pagamentos, mas sim compromissos e houve necessidade de as comprometer  
351 neste valor para o corrente ano, dado que se as comprometiam com o valor que  
352 estava no Orçamento não era suficiente. Este valor que se está a reforçar, trata-  
353 se do valor que deveria ter sido gasto durante o ano de 2018, como não foi, vai  
354 ser necessário em 2019. Isto obedece à Lei dos Compromissos e não tem a ver  
355 só com o Orçamento.

356 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que da análise  
357 deste documento ressalta o seguinte: não fica evidente que são necessidades do  
358 programa da AIRC que exigem esta modificação, no entanto, existe um aspeto  
359 que não se encontra esclarecido que é o seguinte, a questão essencial é que tem  
360 a ver com as dotações que transitam de um ano para o outro, ou seja, aquilo que  
361 não foi executado o ano passado e passou para este ano.

362 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se prende com a  
363 questão da plataforma da faturação eletrónica que contratualizaram em dezembro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

364 com a AIRC, foi comprometido, mas não facturaram, pelo que tem que transitar  
365 para 2019. Corresponde ao valor de 5.000,00 euros, com o reforço de 4.889,00  
366 euros, que vai dar o valor de 9.889,00 euros, porque tem a ver com uma parte  
367 que é da AIRC que faz a ligação e outra forma que é da Safety que é a empresa  
368 que fornece a plataforma.

369 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que o que  
370 seria normal, e aquilo que têm visto em anos anteriores, é que este aumento de  
371 dotação acompanha a aplicação do Saldo de Gerência do ano anterior, ou seja, o  
372 Saldo de Gerência existe porque houve pagamentos que não foram efetuados e  
373 portanto é natural que, quando vier em sede de Revisão esse assunto, que com  
374 ele venham também os pagamentos que não foram efetuados. O que vai  
375 acontecer em termos práticos, quando essa Revisão Orçamental ocorrer então  
376 vão aparecer contrapartidas do Saldo Inicial que não correspondem aos  
377 pagamentos que ficaram por fazer o ano anterior.

378 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço aludindo que se trata de uma  
379 Alteração Orçamental que é técnica, não tem nada de político. A Lei dos  
380 Compromissos e Pagamentos em Atraso, dita esta obrigação, se não a ditasse a  
381 Senhora Chefe de Divisão não a faria, porque ele próprio, enquanto político, se  
382 recusava a fazê-la, pois como o Senhor Vereador João Paulo disse, e muito bem,  
383 quando lançasse o Saldo de Gerência dotava as respetivas rubricas. Porém, há  
384 situações técnicas que têm que ser resolvidas de imediato e, por conseguinte, até  
385 ao dia 5 de janeiro, tinham que ser apurados os Fundos Disponíveis, se não o  
386 fizessem, os serviços paravam, ou melhor, entravam em incumprimento, e para  
387 que isso não acontecesse houve necessidade de fazer esta alteração, caso  
388 contrário, estas obras, ficavam insuficientemente dotadas em termos de  
389 compromisso. Para que não acontecesse procedeu-se desta forma, encontrando  
390 a compensação na rubrica "Reabilitação Espaço Envolvente à Antiga Fabrica  
391 Têxtil Belino ". Quando se der entrada ao Saldo de Gerência já se faz a dotação  
392 nesta rubrica.

393 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera  
394 Mota referindo que na aplicação informática do SCA se deu início no dia 2 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

395 janeiro à introdução do Orçamento de 2019, mas estas rubricas assinalaram a  
396 vermelho sem dotação no novo Orçamento perante aquilo que é o compromisso  
397 que foi assumido com estes fornecedores (o cabimento significa que no  
398 Orçamento, aquela rubrica, tem dotação e o compromisso significa que existe  
399 com aquele fornecedor um compromisso perante ele), porque até nestas obras  
400 que estão em curso aquando da elaboração do Orçamento em outubro previa-se  
401 que estes pagamentos fossem facturados e pagos até ao final do ano de 2018 e  
402 viram o que era necessário em cada uma delas só 2019 era necessário o valor  
403 remanescente, pois são investimentos plurianuais.

404 Como o Senhor Vereador Joaquim Lourenço disse, e muito bem, são situações  
405 que, durante todo o mês de dezembro, todas as Divisões e Serviços estão  
406 comprometidos naquilo que foi o compromisso aquando da elaboração do  
407 Orçamento em pedir o que é razoável aos fornecedores facturar e pagar, mas  
408 também há outros que não podem mesmo porque não foram executadas.

409 Neste caso, o Orçamento não dá entrada, porque estas rubricas estão a  
410 vermelho. Se há situações que no compromisso sabemos que foi comprometido  
411 por um valor a mais e depois este valor pode ser descomprometido na transição,  
412 então há um despacho da pessoa que o solicitou para descomprometer. Neste  
413 caso, como são obras em curso não podia, porque são obras que estão em curso  
414 e o número de compromisso convém ser o mesmo do ano anterior. Neste sentido,  
415 para se dar entrada do Orçamento e dos Fundos Disponíveis teve mesmo que ser  
416 feita uma alteração técnica de urgência, que o Saldo de Gerência, quando se  
417 introduzir será para dotar todos os pagamentos que ficaram por fazer assim como  
418 outras Despesas Correntes e de Capital que o executivo pretenda efetuar.

419 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando em relação a  
420 esse modelo transitório que se vive em termos de sistemas contabilísticos para a  
421 administração pública, toda a documentação foi feita ainda no âmbito do POCAL,  
422 com os mapas que são próprios do POCAL. Compreende e é assim que está  
423 determinado que até ao final do ano isto irá de alguma forma acontecer em  
424 termos orçamentais. Já a justificação dos documentos poderá não ser a do  
425 POCAL e poderá ser já outra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

426 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que aquilo que  
427 vai estar em vigor em 2019 será o POCAL. O Orçamento foi feito com base numa  
428 Circular da DGAL remetida a todos os Municípios para ser feita em POCAL e a  
429 sua execução, à partida, também será em POCAL com uma transição ao longo do  
430 tempo do carregamento das Contas em SNC-AP. Mas no dia em que for ligado o  
431 SNC-AP será irreversível, não podem entrar em POCAL. Neste sentido, vão  
432 trabalhar em paralelo com os dois sistemas em aberto mas sempre com execução  
433 em POCAL.

434 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se no final do ano, as  
435 Contas de 2019, serão apresentadas já em SNC-AP.

436 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que, na sua  
437 opinião pessoal, pensa que será em POCAL porque faz sentido, as indicações é  
438 que até ao final do semestre serão enviadas novas indicações, mas o Orçamento  
439 é anual, e está tudo em POCAL e de certeza que a sua execução será a POCAL.

440 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os  
441 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista se vão abster na votação deste ponto.

442 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores  
443 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do  
444 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em  
445 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
446 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º  
447 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor  
448 Presidente de aprovação da **“1.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes**  
449 **Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia para o ano de 2019”**, nos  
450 termos do documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer  
451 parte integrante:

### **“Despacho**

453 *Considerando:*

- 454 • *Que para se dar entrada do Orçamento de 2019 nas aplicações*  
455 *informáticas da AIRC e se transitar compromissos assumidos em 2018 que*  
456 *não foram faturados e pagos, conforme era previsto pelos respetivos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

457 *serviços em 2018, torna-se necessário reforçar através de uma alteração*  
458 *orçamental várias rubricas de capital no Orçamento de 2019,*  
459 *nomeadamente obras em curso cofinanciadas, bem como obras de capital*  
460 *no âmbito do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesias, conforme*  
461 *mapa em anexo da 1ª Alteração Orçamental;*

462 • *Que compete à Camara Municipal deliberar a aprovação da alteração*  
463 *orçamental, nos termos do da alínea d), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de*  
464 *12 de setembro;*

465 • *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12*  
466 *de setembro, “ Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de*  
467 *urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal,*  
468 *o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando*  
469 *os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua*  
470 *prática, sob pena de anulabilidade”.*

471 *Autorizo, excepcionalmente, que seja efetuada a “1.ª alteração ao Orçamento e*  
472 *às GOP da Câmara Municipal de Gouveia para o ano de 2019” e determino*  
473 *que esta seja presente à Camara Municipal, na sua próxima reunião, para*  
474 *ratificação e aprovação a referida alteração orçamental.”*

475 - - - **4.3) APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE**  
476 **2019:-** *Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra clarificando que, da*  
477 *execução orçamental do ano de 2018, vai resultar e isso é expeável e será objeto*  
478 *da próxima Revisão Orçamental, que o saldo de Gerência para este ano vai*  
479 *totalizar o valor de 851.825,88 euros.*

480 *Portanto, basicamente deste Mapa, o que se depreende é que a Execução Global*  
481 *do ano anterior.*

482 *Perante isto, a posição dos Vereadores do Partido Socialista é que de facto seria*  
483 *do maior interesse para a Câmara Municipal que a execução fosse muito melhor,*  
484 *que não houvesse tantas prorrogações e que houvesse mais execução e isso*  
485 *está latente quer nos projetos que transitam, que viram no ponto anterior, quer*  
486 *também no Saldo de Gerência que transita.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

487 Por esse motivo e pela magnitude dos valores em causa os Vereadores do PS  
488 vão abster-se na votação.

489 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores  
490 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do  
491 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em  
492 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
493 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Mapa dos**  
494 **Fluxos de Caixa do ano de 2018**, que se encontra anexo à presente Ata e dela  
495 fica a fazer parte integrante.

496 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE**  
497 **FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2019:-** Considerando:

- 498 • Considerando que o Município de Gouveia tem, naturalmente, despesas  
499 urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com a morosidade dos  
500 circuitos contabilísticos normais;
- 501 • Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,  
502 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e  
503 máquinas;
- 504 • Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais  
505 que agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e  
506 inadiáveis;
- 507 • Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os  
508 procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de  
509 fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à  
510 operacionalização da prestação da informação;
- 511 • Considerando que o artigo 9.º e 10.º da LCPA estabelecem regras de  
512 simplificação para estas situações de emergência;
- 513 • Considerando que o artigo 10.º da LCPA cria a figura do Fundo de Maneio,  
514 que permite a resolução das chamadas despesas emergentes e inadiáveis;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

515 • Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do  
516 Município, aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de  
517 Maneio”.

518 Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
519 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
520 setembro, o seguinte:

521 **a)** Autorizar a constituição de um “Fundo de Maneio” e que o mesmo seja  
522 constituído, nos seguintes termos e valores a seguir descritos;

523 **b)** Que o mesmo obedeça às regras dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º  
524 127/2012, de 21 de junho;

525 **c)** Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos  
526 justificativos de despesa.

### 527 **Informação de cabimento e compromisso:**

528 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.

529 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente  
530 transcrito no quadro.

N.º	Descrição do Serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	Responsável	N.º Compromisso	N.º Sequencial de Compromisso
1.º	Material de Escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	FM003375_00 1/2019	33227
2.º	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	FM003375_00 2/2019	33228
3.º	Outros Bens	02 020121	250,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	FM003375_00 3/2019	33229
4.º	Representação dos Serviços	02 020211	400,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_00 1/2019	33231
5.º	Gasóleo	02 02010202	400,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_00 2/2019	33232



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

6.º	Outro Material	02 020114	300,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_00 3/2019	33233
7.º	Outros Bens	02 020121	100,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_00 4/2019	33234
8.º	Outros Serviços	02 020225	300,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_00 5/2019	33235
9.º	Reparação de viaturas e máquinas	02 020112	500,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_00 6/2019	33236
10.º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	100,00€	Rita Oliveira (CPCJ)	Regina Lázaro	FM004633_00 1/2019	33230
<b>Total</b>			<b>2.500,00€</b>				

531 - - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE  
532 INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO LOCAL DE  
533 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4.ª GERAÇÃO (CLDS-4G), DESIGNAÇÃO DA  
534 ENTIDADE COORDENADORA E DO COORDENADOR DO PROGRAMA:- Usou  
535 da palavra o Senhor Presidente referindo que foi com agrado que receberam esta  
536 comunicação, o que muito se deveu ao grau de execução do CLDS – 3.ª  
537 Geração, sendo que o CLDS - 4.ª Geração teve um reforço no seu montante.  
538 No projeto anterior, a entidade coordenadora era a Casa do Povo de Vila Nova de  
539 Tazem, que manifestou interesse em continuar, sendo que, esta entidade,  
540 manifestou o interesse em que se mantivesse a mesma coordenadora, a Dra.  
541 Sandra Tavares.  
542 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando  
543 relativamente ao montante do CLDS – 4.º Geração, uma vez que na proposta não  
544 vem especificado.  
545 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que no CLDS – 3.ª  
546 Geração eram três os eixos a desenvolver. No caso do CLDS – 4.ª Geração,  
547 abrange quatro eixos, onde se passou a incluir a questão das calamidades  
548 (incêndios). Nessa conformidade, ao valor base para o projeto, aplicaram-se  
549 majorações, originando o valor de 540.000,00 euros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

550 Por outro lado, existe ainda uma diferença substancial, os Municípios, no CLDS –  
551 3.<sup>a</sup> Geração deixaram de ser entidades promotoras. Enquanto, nos anteriores  
552 projetos, foram entidades promotoras, no CLDS – 3.<sup>a</sup> Geração, deixaram de o ser.  
553 Agora, no CLDS – 4.<sup>a</sup> Geração, os Municípios voltam novamente a ser entidades  
554 promotoras.

555 Assim sendo, o Município de Gouveia, é convidado a ter este CLDS no seu  
556 território e é-lhes permitido serem entidades coordenadoras ou proporem uma  
557 outra entidade coordenadora. Neste caso, pelo trabalho que foi desenvolvido pela  
558 Casa do Povo de Vila Nova de Tazem e pelo interesse demonstrado, o Município  
559 de Gouveia acha por bem voltar a propor esta entidade.

560 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
561 que aquando da última candidatura foi justificada a mudança de entidade  
562 coordenadora, por considerarem que a mudança era benéfica. Nesta candidatura  
563 verifica-se que há continuidade, pergunta se o motivo está relacionado com o  
564 facto da Câmara entender que foi bem gerido o CLDS – 3.<sup>a</sup> Geração.

565 Interveio o Senhor Presidente referindo que da própria análise do processo do  
566 CLDS – 3.<sup>a</sup> Geração justifica também o bom resultado desta candidatura.

567 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se  
568 toda a equipa se mantém ou se vai haver alterações.

569 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Município está a  
570 propor a Entidade Coordenadora e a Coordenadora do Projeto, sendo que será a  
571 Casa do Povo de Vila Nova de Tazem a selecionar a equipa e eventuais  
572 parceiros.

573 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando, neste caso  
574 concreto, por quem vai ser formalizada a candidatura, pela Entidade  
575 Coordenadora ou pelo Município.

576 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, neste caso, vai ser  
577 formalizada em articulação entre o Município e a Entidade Coordenadora e  
578 eventuais parceiros. Segundo aquilo que foi transmitido numa reunião em  
579 Coimbra, na passada quarta-feira, o que vai acontecer é que os Avisos vão ser  
580 publicados à medida que os CLDS – 3.<sup>a</sup> Geração forem terminando, pois há



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

581 entidades cujos CLDS – 3.<sup>a</sup> Geração ainda estão a decorrer e muitos só terminam  
582 daqui a um ano, por isso calcula-se que o nosso Aviso para formulação da  
583 candidatura sairá já em fevereiro, pois o nosso CLDS – 3.<sup>a</sup> Geração já terminou  
584 em novembro.

585 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando  
586 que fosse facultado aos Vereadores do PS o Projeto depois de elaborado e  
587 aprovado, bem como o relatório das Ações desenvolvidas com o CLDS – 3.<sup>a</sup>  
588 Geração.

589 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o  
590 CLDS e a sua boa execução dependem em muito de boas parcerias e de um  
591 trabalho de equipa perfeito. Naturalmente que gostaria de deixar o apelo a que  
592 sejam promovidas de facto essas parcerias e que as parcerias por si só consigam  
593 desenvolver bem cada uma das quatro ações que vão ser incluídas no projeto  
594 que vai ser apresentado.

595 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira acrescentando que anteriormente  
596 tinham três eixos e três entidades parceiras, agora, com quatro eixos, é de  
597 opinião que uma entidade coordenadora não tem capacidade para abranger estes  
598 quatros eixos, pelo que, obrigatoriamente, irá tentar encontrar parcerias. E como  
599 as anteriores parcerias funcionaram bem, pensa que as mesmas se mantenham.

600 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

- 601 • No âmbito da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto de 2018 foi criada a 4.<sup>a</sup>  
602 geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social,  
603 adiante designado de CLDS-4G e aprovado o respetivo regulamento  
604 específico.
- 605 • Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria foi publicado  
606 o Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro, o qual define a lista de concelhos  
607 a intervencionar, encontrando-se o concelho de Gouveia contemplado na  
608 mesma.
- 609 • De acordo com os indicadores definidos no mencionado Despacho e que  
610 permitem caracterizar o território em termos de vulnerabilidades sociais, o  
611 concelho de Gouveia foi identificado como tendo fatores tradicionalmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

612 muito penalizadores do tecido social, nomeadamente os níveis de  
613 desemprego, o envelhecimento da população, a pobreza e ter sido atingido  
614 por calamidades, mais concretamente os incêndios ocorridos em outubro de  
615 2017.

- 616 • Tendo em conta o referido e o constatado com o desenvolvimento dos CLDS  
617 anteriores, este programa constitui-se como um instrumento de combate à  
618 exclusão social, marcado por uma intervenção de proximidade, realizada,  
619 sempre, em concertação com os agentes locais.
- 620 • Uma vez que o Concelho integra a lista de territórios a intervencionar pelo  
621 CLDS-4G, como já referido, no seguimento do disposto na Portaria  
622 suprarreferida, a Câmara Municipal recebeu por parte do ISS, I.P. um convite  
623 para manifestação de interesse para desenvolvimento do Projeto CLDS-4G e  
624 designação da Entidade Coordenadora da parceria (n.º 1 do artigo 10.º da  
625 Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto de 2018).

626 Assim, em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 10.º da  
627 Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto de 2018 e no seguimento do convite  
628 endereço pelo ISS, I.P.

629 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores  
630 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do  
631 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em  
632 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
633 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aceitar o convite aceitar o convite para**  
634 **o desenvolvimento do Projeto CLDS-4G, designar a Casa do Povo de Vila**  
635 **Nova de Tazem como entidade Coordenadora da Parceria e Sandra de**  
636 **Azevedo Tavares como técnica Coordenadora do Programa.**

637 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO**  
638 **INTERMUNICIPAL DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA**  
639 **A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “GYM4ALL”:-** Usou da palavra o Senhor  
640 Vereador Jorge Ferreira referindo que no âmbito do Orçamento Participativo que  
641 foi desenvolvido em 2017, houve um grupo de cidadãos do concelho de Seia que  
642 apresentou uma proposta, a qual saiu vencedora, intitulada “Gym4All”, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 consiste em adquirir um conjunto de equipamentos para a prática da ginástica.  
644 Teve oportunidade de estar presente no dia da apresentação desses  
645 equipamentos, em Seia, podendo verificar que são de facto todos aqueles  
646 equipamentos necessários para a prática da ginástica em todas as suas vertentes  
647 e trata-se de facto de material da melhor qualidade. Este projeto visa não só dar  
648 resposta ao concelho de Seia, mas também aos territórios circundantes que  
649 abrange os concelhos de Gouveia e Oliveira do Hospital. O documento que se  
650 encontra em apreciação é um Acordo Intermunicipal que vem regulamentar esta  
651 cedência de material ao concelho de Gouveia quando for necessário.

652 Considerando que:

- 653 • O projeto apresentado ao Orçamento Participativo Jovem Portugal (OPJP)  
654 “**Gym4All**”, na área do Desporto Inclusivo, foi um projeto colocado a  
655 votação e escolha, nos termos previstos no artigo 12.º da Resolução do  
656 Conselho de Ministros nº 130/2017, de 13 de setembro, o qual foi um dos  
657 projetos mais votados;
- 658 • O projeto “**Gym4All**” tem como principal compromisso garantir um nível de  
659 igualdade de oportunidades no acesso a equipamentos móveis que  
660 promovam a implementação e desenvolvimento das diferentes  
661 modalidades gímnicas, que confirmem qualidade à sua prática, diversidade  
662 dos frequentadores e que promovam a de organização de eventos;
- 663 • O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., e a Câmara Municipal  
664 de Seia, assumiram uma parceria para a implementação do projeto  
665 “**Gym4All**” de forma a garantir a eficácia da implementação deste projeto,  
666 a nível regional, bem como para o desenvolvimento de novos saberes;
- 667 • O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. celebrou com o  
668 Município de Seia, um comodato, aprovado em 18 de Julho de 2018, no  
669 qual foram estabelecidos direitos e obrigações para as partes,  
670 designadamente sobre a necessidade de um documento de suporte à  
671 utilização do equipamento destinados à execução do projeto “**Gym4All**”  
672 pelos Municípios de Gouveia e Oliveira do Hospital.

673 Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

674 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
675 setembro, proceder à **aprovação do Acordo Intermunicipal, que regula as**  
676 **condições de cedência dos equipamentos desportivos, referentes ao Projeto**  
677 **Gym4all**, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e das alíneas r) e u) do  
678 citado diploma legal e nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela  
679 fica a fazer parte integrante.

680 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO**  
681 **POR OCUPAÇÃO DE SOLO PRIVADO E DIREITOS DE PASSAGEM DE**  
682 **INFRAESTRUTURAS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO PLUVIAL**  
683 **DA RUA DAS ESCOLAS EM ARCOZELO DA SERRA:-** Analisou o executivo a  
684 seguinte informação técnica elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão P.U.D.M.  
685 Eng.º António Mendes, a propósito da necessidade de compensação de  
686 proprietários por ocupação de solos privados:

### “INFORMAÇÃO

688 **OBRA: CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO PLUVIAL DA RUA DAS ESCOLAS EM**  
689 **ARCOZELO DA SERRA**

690 **ASSUNTO: PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO POR OCUPAÇÃO DE SOLO**  
691 **PRIVADO E DIREITOS DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS**

692 *A obra referida em epígrafe teve como objeto a drenagem pluvial do arruamento*  
693 *público da Rua das Escolas, implantada na zona baixa da povoação, onde aflui*  
694 *grande parte da água pluvial da zona urbana, provocando inundações graves e*  
695 *prejuízos recorrentes, por falta de saídas de água para os terrenos confinantes.*  
696 *Este problema tem-se vindo a agudizar nas últimas décadas com o fecho da*  
697 *continuidade da Rua (do lado da ribeira), com edificações e propriedades*  
698 *muradas, situação que anulou o processo de drenagem natural e contínua ao*  
699 *longo do arruamento para os terrenos que, sem exceção, dispunham de uso*  
700 *agrícola e soluções repetidas por regos e valas para condução de afluentes.*

701 *Neste contexto, atingiu-se a situação de concentração de água sem saídas*  
702 *pluviais, para o que contribuiu a situação nivelada do arruamento e a ausência de*  
703 *qualquer aqueduto que pudesse ser solução de pré-existência a aproveitar; tal*  
704 *facto condicionou à necessidade de “solução radical”, materializada na construção*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 de um novo colector, entre o arruamento e a Ribeira de Gouveia, atravessando  
706 terrenos particulares com utilização agrícola. A diferença de cotas mínima entre o  
707 arruamento e o leito da ribeira condicionou à necessidade de projectar um  
708 colector de inclinação "milimétrica" facto que, associado ao significativo caudal  
709 afluente, impos a necessidade de instalação de uma tubagem de elevado calibre  
710 (500 mm) praticamente acima da cota do terreno em todo o percurso, obrigando  
711 ainda ao seu envolvimento em betão para protecção mecânica; este emissário,  
712 impõe-se, portanto, como obstáculo físico de expressão relevante, limitando a  
713 utilização agrícola dos terrenos atravessados com inegável prejuízo de  
714 exploração para os proprietários.

715 O processo de negociação de autorização de passagem, foi moroso e  
716 complicado, conduzido pela anterior Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra,  
717 tendo-se conseguido um pré acordo base que possibilitou avançar com a  
718 elaboração do projecto de lançamento do procedimento de contratação e  
719 empreitada. Já na fase de execução foram detetados problemas complementares  
720 de implantação, percepcionado fisicamente o impacto da infra-estrutura no terreno  
721 e avaliado o efectivo prejuízo e inconveniente da sua construção e exploração  
722 tendo sido necessário novo esforço de negociação para que não fosse  
723 interrompida a obra face à nova onda de contestação dos proprietários  
724 prejudicados.

725 Neste sentido, para que, com justiça, seja possível obviar aos prejuízos  
726 decorrentes quer da ocupação física, quer da serventia pedonal de acesso, para  
727 verificação e conservação, quer da eventual acessibilidade às máquinas, em caso  
728 de possível grande reparação, pelo direito de passagem, instalação, operação e  
729 conservação da infra-estrutura é proposta uma compensação aos três  
730 proprietários que disponibilizam o terreno para passagem, tendo por principio os  
731 comprimentos de colector e respectiva área afetada, conforme fica expresso nas  
732 plantas anexas à presente informação. A base do quantitativo proposto pretende  
733 abranger não apenas a ocupação do solo, mas os inconvenientes acrescidos que,  
734 expectavelmente, a operação da sua funcionalidade poderá acarretar ao longo da  
735 via útil da infra-estrutura, que se estima para um período de 50 anos; assim, tendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

736 por base um pré acordo com os proprietários foi definido o valor de proposta de  
737 0,30€/m<sup>2</sup>\*ano, o que determina a seguinte proposta de valor compensatório+  
738 integral, para a totalidade da vida útil da infra-estrutura:

IDENTIFICAÇÃO			CUMPRIMENTO COLETOR	ÁREA MÉDIA AFETADA	VALOR COMPENSATORIO
Parcela	Proprietário	Nº Contribuinte	(m)	(m <sup>2</sup> )	(€)
Troço A Prédio I	Maria Ferreira Grilo	119084554	62	124	1.860,00€
Troço B Prédio II	António Joaquim Perfeito Simão	140703624	50	100	1.500,00€
Troço C Prédio III	Maria Manuela Gonçalves Póvoas Branco	189170786	33	66	990,00€

739 A título justificativo de fundamentação da presente proposta realça-se que a  
740 solução alternativa passaria pela necessidade de aquisição do terreno, incluindo  
741 acesso a viaturas para futura operação e conservação, razão que imporia a  
742 necessidade de uma faixa com largura não inferior a 5m, ou seja, para o  
743 comprimento em causa quantifica-se, estimadamente, uma área aproximada de  
744 1000 m<sup>2</sup> cuja aquisição (terreno agrícola produtivo/regadio) e custos de vedação  
745 e tratamento de infra-estruturas complementares da plataforma envolveriam um  
746 investimento claramente superior, para além da, quase certa, necessidade de  
747 processo de expropriação. Assim sendo, propõe-se que seja aprovada a presente  
748 proposta de compensação financeira aos proprietários identificados, sendo certo o  
749 compromisso de autorização explanado na presente informação, já adiantado,  
750 uma vez que a obra se encontra praticamente concluída.

751 Gouveia 3 de janeiro de 2019

752 À consideração superior

753 O Chefe da Divisão P.U.D.M.

754 (Eng.º António Mendes)”



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

755 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.<sup>o</sup>  
756 António Mendes acrescentando que, como se depreende da informação técnica,  
757 trata-se de um processo complexo, é uma infra-estruturação de drenagem de uma  
758 rua em Arcozelo da Serra que já tem mais de uma década; é, de facto, um  
759 problema que tem vindo a avolumar a sua gravidade e que teve a solução sempre  
760 pendente pela necessidade de atravessar terrenos privados com infraestruturas.  
761 A posição do Município foi sempre no sentido da Junta de Freguesia conseguir as  
762 autorizações necessárias para atravessar os terrenos em causas, o que,  
763 efetivamente, é complicado, uma vez que se trata de parcelas estreitas de  
764 terreno, prédios muito “retalhados” com uma utilização agrícola muito intensa.  
765 O problema foi-se agudizando e foi necessário que decorressem bastantes anos  
766 até que se chegasse à possibilidade de encontrar uma solução, o que foi  
767 conseguido pelo anterior Presidente de Junta, o que permitiu aproveitar a janela  
768 de oportunidade para desenvolver o projeto e lançar o concurso de obra pública.  
769 Posteriormente, já durante a execução, surgiu nova fonte de reclamação quando  
770 os proprietários se aperceberam que a ocupação do solo era expressiva, sendo  
771 de conceder o efetivo prejuízo da utilização daquelas fatias de terreno, tendo em  
772 consideração a grande dimensão do próprio coletor e ainda a faixa de terreno  
773 necessária para o acesso pedonal de manutenção, de operações de limpeza, etc.  
774 À Câmara Municipal não interessava, de todo, adquirir o terreno, até porque este  
775 tem valor, valia agrícola de solo muito fértil e do qual os proprietários tiram  
776 dividendos de subsistência que seriam postos em causa por uma posse sem  
777 efetiva justificação; nesse sentido, foi equacionada a presente solução de  
778 compensação financeira.  
779 Apesar da solução física ter por base o princípio da minimização de conflito,  
780 através da ocupação de corredores de limite entre prédios distintos, foi impossível  
781 contornar a ocupação apreciável da faixa de terreno cultivado, e incontornável  
782 conceder razão aos proprietários que reivindicavam, questionando a escolha do  
783 traçado, que poderia ter opção pelo terreno do vizinho, razões que determinaram  
784 a definição de uma compensação pelo prejuízo da não utilização desse solo e



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

785 pelo que poderá advir da necessidade da utilização do terreno para aceder ao  
786 colector e proceder a ações de conservação e manutenção.

787 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo  
788 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
789 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **proposta de**  
790 **compensação financeira aos proprietários identificados na informação**  
791 **técnica, sendo certo o compromisso de autorização explanado na presente**  
792 **informação, já adiantado, uma vez que a obra se encontra praticamente**  
793 **concluída.**

794 Informação de cabimento e compromisso:

795 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 06020306, 1, 111, 207/4

796 Número sequencial de compromisso: 33273, 33274 e 33275

797 - - - **Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da**  
798 **reunião de Câmara.**

799 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
800 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE**  
801 **VISITA DE ESTUDO AO WORLD DISCOVERY, NO PORTO:-** Considerando  
802 que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
803 setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da  
804 educação;

805 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
806 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
807 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

808 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
809 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências  
810 atribuídas;

811 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação  
812 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,  
813 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço  
814 do desenvolvimento sustentado das sociedades;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

815 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à  
816 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,  
817 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,  
818 não-formal e informal;

819 Considerando que, os alunos do 4.º ano da Escola Básica de Gouveia irão  
820 realizar uma visita de estudo ao World Discovery, no Porto, tal como consta no  
821 Plano Anual de Atividades;

822 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência  
823 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

824 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa  
825 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

826 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
827 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
828 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **350 Euros (trezentos e**  
829 **cinquenta euros)**, para comparticipação dos custos inerentes à realização da  
830 visita de estudo acima mencionada, sendo que o restante montante será da  
831 responsabilidade da escola e da família.

832 Informação de cabimento e compromisso:

833 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040301 2017/48

834 Número de compromisso sequencial: 33268

835 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE**  
836 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA:-**

837 Considerando a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o  
838 quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as  
839 entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da  
840 descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

841 Considerando que os municípios e as entidades intermunicipais que não  
842 pretendam a transferência das competências previstas devem comunicar esse  
843 facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus  
844 órgãos deliberativos, até 60 dias após a entrada em vigor dos respetivos  
845 decretos-lei;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

846 Considerando, ainda, a necessidade da Assembleia Municipal deliberar, nos  
847 termos da alínea n), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
848 acerca da integração do Município de Gouveia em Empresa Intermunicipal para a  
849 gestão agregada dos serviços de água e saneamento dos Municípios de Gouveia,  
850 Seia e Oliveira do Hospital;

851 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
852 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
853 setembro, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º do citado diploma legal,  
854 requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a **convocação de uma**  
855 **sessão extraordinária deste Órgão**, no sentido da deliberação dos referidos  
856 assuntos.

### 5. OBRAS

857  
858 - - - **5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
859 **APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
860 **PROCEDIMENTO E ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO**  
861 **ADMINISTRATIVO – AJUSTE DIRETO - PARA O LANÇAMENTO DA**  
862 **EMPREITADA “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL**  
863 **NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS**  
864 **ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 – OBRAS HIDRAULICAS E**  
865 **ESTRUTURAS DE DRENAGEM E CORREÇÃO FLUVIAL” E NOMEAÇÃO DO**  
866 **RESPECTIVO JÚRI:-** Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de  
867 Divisão Eng.º António Mendes referindo que este primeiro procedimento reporta-  
868 se a processo de empreitada, com uma intervenção mais de obra de construção  
869 civil, envolvendo a limpeza de leitos de linhas de água com remoção de detritos e  
870 cinzas e, o segundo, refere-se a uma prestação de serviços, mais associada à  
871 limpeza vegetal das áreas ribeirinhas, de materiais soltos, sendo uma ação mais  
872 do foro florestal. A divisão surgiu como opção para facilitar a resposta  
873 operacional, garantindo-se a possibilidade de intervenção simultânea de mais do  
874 que uma entidade, para permitir reduzir o tempo útil da operação e, assim,  
875 cumprir os prazos que a APA estabeleceu, com condicionante temporal severa,  
876 associada à penalidade de perda do financiamento, em caso de não conclusão



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

877 até meados de 2019. Existe, portanto, toda a urgência em avançar e concluir  
878 rapidamente estes procedimentos administrativos.

879 Mais esclareceu que a urgência que determinou a necessidade de proceder à  
880 prévia decisão por despacho não se prende diretamente com a justificação de  
881 urgência de execução, mas essencialmente com a necessidade de aproveitar a  
882 flexibilização concedida pela Lei publicada especificamente para a resolução  
883 administrativa destes processos; esta legislação especial permitiu, para esta  
884 tipologia e face à sua urgência, que as entidades donas de obra utilizassem um  
885 procedimento de contratação pública mais simples, mais aligeirado e mais rápido  
886 que permitiu obviar à obrigatoriedade do concurso público. Sabendo que essa Lei  
887 só tinha validade até final do ano passado, 31 de dezembro, foi necessário iniciar  
888 o processo de concurso até essa data, sob pena de não usufruir desta celeridade,  
889 implicando a opção por concurso público e conseqüente prolongado prazo  
890 associado.

891 Acrescentou que o projeto foi elaborado por equipa projetista contratada pela APA  
892 e, através da sua apreciação pelos serviços técnicos – GTF- do Município de  
893 Gouveia, verificou-se que estaria em falta obras de interesse municipal no âmbito  
894 do objeto, pelo que, foi colocada a questão á equipa projetista da APA no sentido  
895 de nos ser permitida a inclusão deste complemento, por troca – subtração – de  
896 troços de limpeza menos importantes com previsão em projeto; tratou-se  
897 exatamente da inclusão de obras de construção /melhoramento de passagens  
898 hidráulicas compostas por estruturas em boxes de betão que permitem garantir de  
899 drenagem eficaz em travessias de caminhos, atuais pontos negros com  
900 tratamento obrigatório.

901 A proposta foi aceite, mas foi sujeita a previa validação pelos projetistas, processo  
902 que provocou o atraso do fecho da instrução técnica e que conduziu à  
903 necessidade de recorrer à solução de Despacho do Sr. Presidente da Câmara,  
904 por não ser possível em tempo útil proceder à aprovação em reunião de Câmara  
905 e lançar o concurso antes do fim do ano de 2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

906 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para questionar se à  
907 semelhança dos restantes Ajustes Diretos não poderia o Senhor Presidente  
908 assumir o Ajuste Direto sem que o assunto fosse tratado em reunião de Câmara.

909 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que para  
910 a aprovação do procedimento administrativo por Ajuste Direto existe competência  
911 do Sr. Presidente da Câmara mas, como se trata de processos excecionados que  
912 envolvem ambos despesa superior a 150.000€, a autorização desta despesa  
913 passa já para a competência do órgão executivo. Concluiu realçando que estes  
914 valores apenas surgem associados à possibilidade de recurso ao ajuste direto,  
915 por se tratar de uma situação de excecionalidade tratada pela Lei publicada para  
916 o efeito.

917 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando  
918 que se prende com o Decreto-Lei n.º 135-A/2017, que determina a utilização  
919 deste procedimento concursal até ao dia 31 de dezembro de 2018, que veio a  
920 criar este regime excepcional face às condições de emergência que se  
921 verificaram, dando a possibilidade de fazer por Ajuste Direto aquilo que  
922 normalmente teria que passar por concurso público. Isto conduz a uma outra  
923 questão que é a seguinte, e que se prende com a data do despacho,  
924 curiosamente no dia 27 de dezembro de 2018. Nessa data houve uma reunião de  
925 Câmara e o autor do despacho não esteve presente na reunião de Câmara  
926 porque estava a fazer o despacho.

927 Mais referiu o Senhor Vereador que, quanto à especificidade do assunto, lhes é  
928 proposta a ratificação de despacho que foi proferido nesse dia por um dos  
929 ausentes nessa reunião.

930 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se a  
931 adjudicação já foi feita e se a mesma teria que ser feita até 31 de dezembro.

932 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que a adjudicação ainda  
933 não aconteceu, uma vez que os serviços se encontram a preparar os Relatórios  
934 de apreciação, relativos às propostas apresentadas. Explicou que apesar de ter  
935 utilizado o procedimento por Ajuste Direto, foram convidadas três entidades,  
936 tendo sido apresentada mais do que uma proposta por processo, o que implica a





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

937 obrigatoriedade de efetuar audiência prévia. A adjudicação não teria que  
938 acontecer até 31 de dezembro, aplicando-se essa condição ao início do  
939 procedimento concursal.

940 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se a necessidade de  
941 três consultas neste Ajuste Direto decorre da Lei.

942 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes referindo que não, o ajuste direto  
943 pressupõe apenas uma entidade, mas a figura das três entidades é a chamada  
944 Consulta Prévia, tipologia que se interpõe antes do concurso público, obrigando  
945 esta à consulta de três entidades. Neste caso – ajuste direto -, não seria  
946 obrigatório, parecendo suficiente a consulta de uma única empresa, mas a APA  
947 aconselhou, por razões de transparência, o convite a três entidades.

948 Interveio novamente o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que o  
949 artigo 3.<sup>o</sup> do Decreto-Lei 135-A/2017 refere que devem ser consultadas três  
950 entidades.

951 Retorquiu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes referindo que não deixa de ser uma  
952 contradição com o estabelecido no Código da Contratação Pública, uma vez que  
953 este estipula que a consulta a três entidades enquadra a figura da Consulta  
954 Pública e não Ajuste Direto; concluiu referindo que a Lei de excecionalidade  
955 poderia ter apontado diretamente para esta tipologia.

956 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos  
957 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor  
958 por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo  
959 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.<sup>o</sup> 3 do artigo 57.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup>  
960 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.<sup>o</sup> 3 do art.<sup>o</sup>  
961 35.<sup>o</sup> do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente:

### **“DESPACHO**

963 **EMPREITADA: INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL**  
964 **NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS**  
965 **ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 - OBRAS HIDRAULICAS E**  
966 **ESTRUTURAS DE DRENAGEM E CORREÇÃO FLUVIAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

967 *Aprovação de Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos*  
968 *elaborado de acordo com o previsto no Artigo 43º, do C.C.P.*

969 *Tendo presente as consequências dos incêndios florestais ocorridas em 15 de*  
970 *outubro de 2017 que prejudicaram infraestruturas hidráulicas e as linhas de água*  
971 *da orografia de toda a área ardida do concelho de Gouveia foi criada pelo Estado*  
972 *uma linha de apoio à reposição das infraestruturas ambientais e ecossistemas*  
973 *através de candidatura específica gerida tecnicamente pela Agência Portuguesa*  
974 *do Ambiente (APA). Os projectos, de génese generalista, foram elaborados por*  
975 *equipa projectista contratada pela APA, tendo sido compatibilizados para o*  
976 *Concelho de Gouveia, com o apoio dos serviços técnicos e gabinete florestal,*  
977 *acção que determinou a necessidade de ajustes pontuais ao documento técnico;*  
978 *este trabalho de correcção e complemento foi objeto de avaliação e validação*  
979 *prévia ao lançamento dos procedimentos concursais, por parte da APA, tendo sido*  
980 *confirmada a sua aceitação apenas no final do mês de Dezembro, o que impediu*  
981 *a preparação e lançamento dos referidos procedimentos antes desta data.*

982 *Em paralelo, para garantir a possibilidade de celeridade e flexibilidade dos*  
983 *procedimentos de contratação pública para o efeito deste tipo de empreitadas, foi*  
984 *publicada legislação específica que permite aligeirar os procedimentos legais,*  
985 *designadamente o Decreto-Lei nº 135-A/2017, sendo que o recurso a este*  
986 *Diploma Legal, por força do seu limitado período de produção de efeitos, deverá*  
987 *ocorrer impreterivelmente até ao final de dezembro de 2018, ficando vedado o*  
988 *recurso a esta opção a partir desta data; a consequência seria a obrigação pelo*  
989 *cumprimento das regras ordinárias do Código dos Contratos Públicos, sem*  
990 *exceção, ficando a exigência de lançamento de concurso publico associada a*  
991 *prazo de instrução/execução demasiado prolongado, podendo por em causa os*  
992 *limites importados ao prazo de execução pelo aviso respetivo, e, portanto, o*  
993 *elevado financiamento (100%) em causa.*

994 *Este contexto, tendo em conta o valor da despesa a aprovar, justifica as razões*  
995 *de urgência da decisão do presente despacho, cuja ratificação deverá ser*  
996 *submetida à próxima reunião de Câmara, tendo por base o consignado no nº 3,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

997 do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ou seja a aprovação do projecto,  
998 Caderno de Encargos e Programa de Procedimento/Convite.  
999 Mais determino que se recorra ao Ajuste Direto com base no previsto nos artigos  
1000 2 e 3 do Decreto-Lei nº 135-A/2017 de 2 de novembro, devendo ser convidadas a  
1001 apresentar proposta as empresas sediadas no Concelho de Gouveia, com  
1002 experiência técnica e histórico de relação contratual em procedimentos anteriores  
1003 que fundamentem a capacidade de resposta técnica, operacional e tempestiva  
1004 adequadas, recaindo, neste contexto, a opção de consulta nas seguintes  
1005 entidades:

1006 SGAB – Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda.

1007 Transportes Eduardo Viegas, Unipessoal, Lda.

1008 Gouviconstroi – Construção e Empreendimentos, Lda.

1009 Em resumo, fica determinado que ao abrigo da legislação citada e com os  
1010 respectivos pressupostos se proceda à abertura do respetivo procedimento por  
1011 motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e de  
1012 condicionantes que ultrapassaram a responsabilidade do Município e que sejam  
1013 convidadas a apresentar propostas as empresas identificadas.

1014 Júri do Procedimento:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efectivo	Suplente
Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	X		
Eng.º Bruno Alexandre Monteiro Abrantes		X	
Eng.º Hugo Ricardo Lopes Teixeira		X	
Urb. Vitor António Rodrigues Matos do Souto			X
Rui Manuel Paulo da Costa			X
Eng.º Hugo Ricardo Lopes Teixeira	FISCAL DE OBRA		

1015

Mais determino, para cumprimento do nº 1 do artigo 290.º-A, do CCP, que o Gestor do presente contrato seja o Eng.º António Manuel Monteiro Mendes e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fiscalização a Cargo do Eng.º Hugo Ricardo Lopes Teixeira.

1016 PREÇO BASE: 171.301,30 € (IVA INCLUIDO)

1017 Gouveia, 27 de dezembro de 2018

1018 O Presidente da Câmara

1019 (Dr. Luis Manuel Tadeu Marques)

1020 - - - **5.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
1021 **APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1022 **PROCEDIMENTO E ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO**  
1023 **ADMINISTRATIVO – AJUSTE DIRETO - PARA O LANÇAMENTO DA**  
1024 **EMPREITADA “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL**  
1025 **NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS**  
1026 **ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 – REABILITAÇÃO E**  
1027 **REQUALIFICAÇÃO DOS ECOSISTEMAS RIBEIRINHOS” E NOMEAÇÃO DO**  
1028 **RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos  
1029 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor  
1030 por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo  
1031 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1032 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º  
1033 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente:

1034 **“DESPACHO**

1035 **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: INTERVENÇÕES URGENTES DE**  
1036 **REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS**  
1037 **FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 –**  
1038 **REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ECOSISTEMAS RIBEIRINHOS**

1039 *Aprovação de Programa de Procedimento e Caderno de Encargos elaborados de*  
1040 *acordo com o previsto nos Artigo 41º e 42º, do C.C.P. .*

1041 *Tendo presente as consequências dos incêndios florestais ocorridas em 15 de*  
1042 *outubro de 2017 que prejudicaram infraestruturas hidráulicas e as linhas de água*  
1043 *da orografia de toda a área ardida do concelho de Gouveia foi criada pelo Estado*  
1044 *uma linha de apoio à reposição e reabilitação dos ecossistemas ribeirinhos*  
1045 *através de candidatura específica gerida tecnicamente pela Agência Portuguesa*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1046 do Ambiente (APA). Os estudos e projetos, de génese generalista, foram  
1047 elaborados por equipa projetista contratada pela APA, tendo sido compatibilizados  
1048 para o Concelho de Gouveia, com o apoio dos serviços técnicos e gabinete  
1049 florestal, ação que determinou a necessidade de ajustes pontuais ao documento  
1050 técnico; este trabalho de correção e complemento foi objeto de avaliação e  
1051 validação prévia ao lançamento dos procedimentos concursais, por parte da APA,  
1052 tendo sido confirmada a sua aceitação apenas no final do mês de Dezembro, o  
1053 que impediu a preparação e lançamento dos referidos procedimentos antes desta  
1054 data.

1055 Em paralelo, para garantir a possibilidade de celeridade e flexibilidade dos  
1056 procedimentos de contratação pública para o efeito deste tipo de intervenções, foi  
1057 publicada legislação específica que permite aligeirar os procedimentos legais,  
1058 designadamente o Decreto-Lei nº 135-A/2017, sendo que o recurso a este  
1059 Diploma Legal, por força do seu limitado período de produção de efeitos, deverá  
1060 ocorrer impreterivelmente até ao final de dezembro de 2018, ficando vedado o  
1061 recurso a esta opção a partir desta data; a consequência seria a obrigação pelo  
1062 cumprimento das regras ordinárias do Código dos Contratos Públicos, sem  
1063 exceção, ficando a exigência de lançamento de concurso público associada a  
1064 prazo de instrução/execução demasiado prolongado, podendo por em causa os  
1065 limites imputados ao prazo de execução pelo aviso respetivo, e, portanto, pôr em  
1066 risco o encaixe deste elevado financiamento (100%).

1067 Este contexto, tendo em conta o valor da despesa a aprovar, justifica as razões  
1068 de urgência da decisão do presente despacho, cuja ratificação deverá ser  
1069 submetida à próxima reunião de Câmara, tendo por base o consignado no nº 3,  
1070 do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ou seja a aprovação do Caderno  
1071 de Encargos e Programa de Procedimento/Convite.

1072 Mais determino que se recorra ao Ajuste Direto com base no previsto nos artigos  
1073 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017 de 2 de novembro, devendo ser  
1074 convidadas a apresentar proposta as empresas com reconhecido valor no  
1075 mercado, com experiência técnica que fundamente a capacidade de resposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1076 *técnica, operacional e tempestiva adequadas, recaindo, neste contexto, a opção*  
1077 *de consulta nas seguintes entidades:*

1078 *AGRESTE, LDA*

1079 *RIBA TORTO – TERRAPLANAGENS, LDA*

1080 *CARLOS MANUEL MORAIS CARVALHO, UNIP., LDA*

1081 *Em resumo, fica determinado que ao abrigo da legislação citada e com os*  
1082 *respetivos pressupostos se proceda à abertura do respetivo procedimento por*  
1083 *motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e de*  
1084 *condicionantes que ultrapassaram a responsabilidade do Município e que sejam*  
1085 *convidadas a apresentar propostas as empresas identificadas.*

1086 *Júri do Procedimento:*

<i>Designados</i>	<i>Função</i>		
	<i>Presidente</i>	<i>Vogal</i>	
		<i>Efetivo</i>	<i>Suplente</i>
<i>Eng<sup>o</sup> António Manuel Monteiro Mendes</i>	X		
<i>Eng.<sup>o</sup> Bruno Alexandre Monteiro Abrantes</i>		X	
<i>Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto</i>		X	
<i>Eng.<sup>o</sup> Hugo Ricardo Lopes Teixeira</i>			X
<i>Rui Manuel Paulo da Costa</i>			X

1087

*Mais determino, para cumprimento do nº 1 do artigo 290º-A, do CCP, que o Gestor do presente contrato seja o Eng.<sup>o</sup> Bruno Alexandre Monteiro Abrantes.*

1088 **PREÇO BASE: 178.462,66 € (IVA INCLUIDO)**

1089 *Gouveia, 27 de dezembro de 2018*

1090 *O Presidente da Câmara*

1091 *(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)”*

1092 **- - - 5.3) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1093 **PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1094 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**  
1095 **EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE PAÇOS DA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1096 **SERRA – COBERTURA E ILUMINAÇÃO”, BEM COMO PROCEDER À**  
1097 **NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.**

1098 - - - - **5.3.1) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1099 **PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo  
1100 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1101 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Programa de**  
1102 **Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no  
1103 art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada de  
1104 **“VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE PAÇOS DA SERRA –**  
1105 **COBERTURA E ILUMINAÇÃO”.**

1106 - - - - **5.3.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1107 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e,  
1108 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo  
1109 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo  
1110 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada **“VALORIZAÇÃO**  
1111 **DO POLIDESPORTIVO DE PAÇOS DA SERRA – COBERTURA E**  
1112 **ILUMINAÇÃO”,** através de **CONCURSO PÚBLICO**, tendo em consideração o  
1113 valor base da empreitada, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP,  
1114 conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

1115 Preço Base: €259.038,77 (IVA Incluído)

1116 - - - - **5.3.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por  
1117 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com  
1118 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da  
1119 abertura de procedimento por **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigos 130.º e  
1120 seguintes do CCP, para a empreitada **“VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO**  
1121 **DE PAÇOS DA SERRA – COBERTURA E ILUMINAÇÃO”,** proceder à  
1122 nomeação do Júri do Procedimento e Fiscal de acompanhamento à obra, aos  
1123 quais ficam atribuídas todas as competências legais:

1124 **Membros Efetivos:**

1125 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

1126 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1127 Vogal: Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

1128 **Membros Suplentes:**

1129 Vogal Suplente: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

1130 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

1131 **Fiscal de Obra:**

1132 Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão

1133 Mais se deliberou que, para cumprimento do n.º 1 do art.º 290.º - A do Código da  
1134 Contratação Pública, que o Gestor do presente contrato seja o Eng.º António  
1135 Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo da Eng.ª Célia Maria Sequeira  
1136 Tavares Paixão.

1137 Informação de cabimento e compromisso:

1138 Número sequencial de compromisso: 27908

1139 Esta despesa tem cabimento na rubrica 07010203, 2, 252, 2019/17

1140 - - - - **5.4) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1141 **PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1142 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**  
1143 **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA**  
1144 **FABRICA TEXTIL BELLINOS - FASE 2”, BEM COMO PROCEDER À**  
1145 **NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.**

1146 - - - - **5.4.1) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1147 **PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos  
1148 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor  
1149 por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo  
1150 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1151 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Programa de**  
1152 **Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no  
1153 art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada de  
1154 **“REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FABRICA TEXTIL**  
1155 **BELLINOS - FASE 2”.**

1156 - - - - **5.4.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1157 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1158 duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com  
1159 quatro votos a favor por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e,  
1160 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo  
1161 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo  
1162 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada **“REABILITAÇÃO**  
1163 **DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FABRICA TEXTIL BELLINOS - FASE**  
1164 **2”**, através de **CONCURSO PÚBLICO**, tendo em consideração o valor base da  
1165 empreitada, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos  
1166 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

1167 Preço Base: €854.171,00 (IVA Incluído)

1168 - - - **5.4.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por  
1169 maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
1170 Socialista e com quatro votos a favor por parte dos Senhores Vereadores eleitos  
1171 pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
1172 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da  
1173 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e  
1174 seguintes do CCP, para a empreitada **“REABILITAÇÃO DO ESPAÇO**  
1175 **ENVOLVENTE À ANTIGA FABRICA TEXTIL BELLINOS - FASE 2”**, proceder à  
1176 nomeação do Júri do Procedimento e Fiscal de acompanhamento à obra, aos  
1177 quais ficam atribuídas todas as competências legais:

1178 **Membros Efetivos:**

1179 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

1180 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

1181 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

1182 **Membros Suplentes:**

1183 Vogal Suplente: Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

1184 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

1185 **Fiscal de Obra:**

1186 Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão

1187 Mais se deliberou que, para cumprimento do n.º 1 do art.º 290.º - A do Código da  
1188 Contratação Pública, que o Gestor do presente contrato seja o Eng.º António



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1189 Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo da Eng.<sup>a</sup> Célia Maria Sequeira  
1190 Tavares Paixão.

1191 Informação de cabimento e compromisso:

1192 Número sequencial de compromisso: 27909

1193 Esta despesa tem cabimento na rubrica 07030301, 2, 242, 2016/94

1194 - - - - **5.5) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1195 **PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1196 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**  
1197 **EMPREITADA “RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINO &**  
1198 **BELLINO”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.**

1199 - - - - **5.5.1) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1200 **PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos  
1201 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor  
1202 por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo  
1203 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1204 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Programa de**  
1205 **Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no  
1206 art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada de  
1207 **“RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINO & BELLINO”.**

1208 - - - - **5.5.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1209 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com  
1210 duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com  
1211 quatro votos a favor por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e,  
1212 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo  
1213 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo  
1214 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada **“RECONVERSÃO**  
1215 **DA ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINO & BELLINO”**, através de **CONCURSO**  
1216 **PÚBLICO**, tendo em consideração o valor base da empreitada, nos termos da  
1217 alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da  
1218 Contratação Pública.

1219 Preço Base: €1.432.193,90 (IVA Incluído)



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1220 - - - - **5.5.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por  
1221 maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
1222 Socialista e com quatro votos a favor por parte dos Senhores Vereadores eleitos  
1223 pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
1224 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da  
1225 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e  
1226 seguintes do CCP, para a empreitada “**RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA**  
1227 **TEXTIL BELLINO & BELLINO**”, proceder à nomeação do Júri do Procedimento e  
1228 Fiscal de acompanhamento à obra, aos quais ficam atribuídas todas as  
1229 competências legais:

1230 **Membros Efetivos:**

1231 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

1232 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

1233 Vogal: Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

1234 **Membros Suplentes:**

1235 Vogal Suplente: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

1236 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

1237 **Fiscal de Obra:**

1238 Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão

1239 Mais se deliberou que, para cumprimento do n.º 1 do art.º 290.º - A do Código da  
1240 Contratação Pública, que o Gestor do presente contrato seja o Eng.º António  
1241 Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo da Eng.ª Célia Maria Sequeira  
1242 Tavares Paixão.

1243 Informação de cabimento e compromisso:

1244 Número sequencial de compromisso: 27910

1245 Esta despesa tem cabimento na rubrica 07010301, 2, 242, 2016/97

1246 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE**  
1247 **PRAZO DA EMPREITADA “BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA**  
1248 **EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”:-** Analisou o Executivo a seguinte  
1249 Informação técnica elaborada pelo Senhor Chefe de Divisão de P.U.D.M. relativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1250 ao pedido de prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada “BAIRRO DE  
1251 HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”:

1252 **“INFORMAÇÃO**

1253 **EMPREITADA: BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA EDIFICADO**  
1254 **E ESPAÇO PÚBLICO**

1255 *As razões que sustentam o presente pedido de prorrogação repetem exatamente*  
1256 *as que já justificaram o primeiro pedido, cuja concessão foi aprovada por*  
1257 *evidentes razões de responsabilidade imputáveis ao Município de Gouveia,*  
1258 *enquanto dono de obra. De facto, apesar da operação de realojamento com*  
1259 *programação rotativa ter permitido já a recuperação de dois dos três blocos do*  
1260 *edifício, está em falta a conclusão do último, embora esteja já resolvida a*  
1261 *operação de logística que garante a integral desocupação deste bloco e permitirá*  
1262 *a conclusão definitiva da intervenção no edifício.*

1263 *O prazo requerido parece aceitável para conclusão integral da obra, considerando*  
1264 *o tempo necessário para finalização da intervenção no edifício e a igual conclusão*  
1265 *da operação de obras de urbanização, entretanto já iniciadas, relativas à*  
1266 *reabilitação do espaço público de acesso e envolvente do edifício; o tempo*  
1267 *requerido poderá, até, ser considerado com compreensível folga para que seja*  
1268 *possibilitada a execução dos trabalhos de pavimentação do arruamento, caso*  
1269 *surjam dificuldades climatéricas associadas às baixas temperaturas e*  
1270 *pluviosidade que condicionem pontualmente a oportunidade tempestiva da*  
1271 *prossecução com qualidade.*

1272 *Assim sendo, propõe-se a aceitação da justificação da necessidade de*  
1273 *prorrogação do prazo de execução por 60 dias e a correspondente concessão*  
1274 *desse direito, tendo em conta os princípios subjacentes à legislação aplicável, nos*  
1275 *termos já definidos como fundamento no parecer reportado ao primeiro pedido de*  
1276 *prorrogação, que se repete em anexo, face à sua quase integral aplicabilidade de*  
1277 *caraterização e circunstância.”*

1278 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes acrescentando  
1279 que a justificação de sustentação do pedido é idêntica à do anterior requerimento  
1280 de prorrogação; neste sentido de responsabilidade de realojamento provisório do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1281 moradores no edifício interessa realçar que apenas falta resolver um fogo para  
1282 acabar o último bloco, sendo que os trabalhos das infraestruturas exteriores já  
1283 estão a avançar, pelo que se assume que os dois meses serão suficientes.

1284 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo  
1285 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1286 75/2013, de 12 de setembro, **aceitar a justificação da necessidade de**  
1287 **prorrogação do prazo de execução por 60 dias e a correspondente**  
1288 **concessão desse direito**, tendo em conta os princípios subjacentes à legislação  
1289 aplicável, nos termos já definidos como fundamento no parecer reportado ao  
1290 primeiro pedido de prorrogação, que se repete no anexo que se encontra apenso  
1291 à presente Ata, face à sua quase integral aplicabilidade de caracterização e  
1292 circunstância.

1293 - - - **5.7) HERANÇA DE ANTÓNIO MARQUES OLIVEIRA:- De Cabeça de**  
1294 **Casal da Herança de António Marques Oliveira**, contribuinte n.º 741254816,  
1295 residente na Av.ª Nossa Senhora Bom Sucesso n.º 14, freguesia de Porto da  
1296 Carne, concelho de Celorico da Beira, vem na qualidade de proprietário do projeto  
1297 relativo à alteração de um edifício e adaptação a serviços/habitação, localizado na  
1298 Urbanização Polins Lote n.º 24, na freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia,  
1299 **solicitar a alteração do uso do Lote 24, do Loteamento n.º 1/2000**, na  
1300 freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia. - Deliberado, por unanimidade e,  
1301 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo  
1302 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir parecer favorável, autorizando  
1303 a **Alteração do uso do Lote 24 do Alvará de Loteamento 1/2000**, nos termos  
1304 do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a  
1305 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

1306 - - - **5.8) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1307 **informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1308 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1309 **setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE dos**  
1310 **seguintes processos, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º**  
1311 **555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1312 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Ricardo Jorge Grilo Marques Seno, de União  
1313 de Freguesias de Melo e Nabais, relativo ao processo de construção de edifício -  
1314 habitação.

1315 - - - **5.9) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1316 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1317 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1318 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO**  
1319 **GLOBAL, nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**  
1320 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**  
1321 **Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os seguintes projetos:-** De  
1322 Centro de São João – Johannesbund, de União de Freguesia de Gouveia, para  
1323 legalização de edifício – Seminário, Ensino/formação, hospedagem e Ação Social.

1324 - - - **5.10) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1325 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1326 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1327 **setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de Especialidades e**  
1328 **proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos**  
1329 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**  
1330 **dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de**  
1331 **setembro:-** De João António Gonçalves Saraiva, de União de Freguesias de  
1332 Gouveia, para Ampliação de Edifício – Garagem/Alpendre; De Paula Alexandra  
1333 Sequeira Pires, de Vila Cortês da Serra, para Alteração e Ampliação de Edifício –  
1334 Habitação.

### 1335 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1336 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **6**, referente ao dia  
1337 dez de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
1338 **Operações Orçamentais – Um milhão, duzentos e quarenta mil e vinte euros e**  
1339 **quarenta e sete cêntimos (€870.138,75).**

1340 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
1341 despesas a que se referem as requisições números 2354, 2625, 2628 a 2630,  
1342 2640, 2656, 2659, 2681 a 2733, 2 a 4 e 8, bem como os pagamentos no montante



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1343 de novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove euros e noventa  
1344 cêntimos (**€988.879,90**) a que se referem as Ordens de Pagamento números,  
1345 1686, 4859, 4872, 4885, 5052, 5053, 5077, 5426, 5530, 5694, 5705 a 5754, 5756,  
1346 5769, 5786 a 5789, 5797, 5802 a 5806, 5811 a 5814, 5823 a 5825, 5829 a 5956,  
1347 5959, 5962 a 5978, 5879/1 a 5979/6, 5980/1 a 5980/5, 5981/1 a 5981/6, 5982/1 a  
1348 5982/5, 5983/1 a 5983/4, 5984/1 a 5984/3, 5985/1 a 5985/8, 5986/1 a 5986/6,  
1349 5987/1 a 5987/7, 5988/1 a 5988/7, 5989/1 a 5989/6, 5990/1 a 5990/3, 5991/1,  
1350 5991/2, 5992/1 a 5992/6, 5993/1 a 5993/7, 5994/1 a 5994/3, 5995/1 a 5995/3,  
1351 5996 a 6051, 6053 a 6057, 6059 a 6348.

1352 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vereador Joaquim  
1353 Lourenço foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para  
1354 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
1355 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
1356 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1357

1358

1359

**A Chefe de Divisão**

1360

1361

1362

**A Câmara Municipal**

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371